
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.00641953/2026-45

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Política Urbana

OBJETO: A prestação de serviço de Calibração dos instrumentos de medidores digitais de nível de pressão sonora por integração – tipo 1, bem como de seus calibradores, de acordo com as especificações da IEC 60651, IEC 60804 e IEC 61672 – Referências normativas da NBR 10151:2019 (2ª Edição), conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos deste aviso.

1. DA SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os instrumentos objeto desta contratação são utilizados nas atividades de fiscalização de controle urbanístico e ambiental do Município de Belo Horizonte, em processos de licenciamento de empreendimentos, mapeamento de ruídos, atendimento a denúncias e fiscalização de poluição sonora. Para atendimento às exigências da ABNT NBR 10151:2019 (2ª edição), os medidores de nível de pressão sonora e seus calibradores acústicos devem possuir certificado de calibração emitido pela Rede Brasileira de Calibração (RBC), acreditada pelo INMETRO, com renovação mínima a cada 2 (dois) anos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para essa modalidade.

Valor estimado da contratação: R\$ 41.673,00 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e três reais).

A condução do procedimento por meio da forma eletrônica se faz necessária para garantir a publicidade, transparência, agilidade e competitividade, conforme preconiza o §3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. ATO DE AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto e com fundamento nas informações constantes dos autos, autorizo a abertura do processo administrativo de contratação, na modalidade Dispensa Eletrônica, para a contratação do objeto acima descrito.

Determino, para a devida instrução processual, que o setor competente adote as seguintes providências:

- Elaboração do **Termo de Referência**, com todas as especificações técnicas necessárias.
- Elaboração da **Pesquisa de Preços** para a devida estimativa e justificativa do valor da contratação.
- Publicação do Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para a realização da dispensa eletrônica.

O processo deverá ser devidamente instruído e subsequentemente, para a decisão final da autoridade competente.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2026

Leonardo Amaral Castro
Secretário Municipal de Política Urbana